

**Flexi Private**  
**Opção de Investimento Arrojado (ICAE Ações)**

**31 maio 2024**

O produto Flexi Private - Opção de Investimento Arrojado (ICAE Ações) teve o início de comercialização em 21/08/2023.

## 1. Composição do Fundo

Na data de referência deste Relatório, a composição discriminada dos valores que constituem o património do fundo autónomo que representa as responsabilidades desta opção de investimento é a que se apresenta de seguida, sendo que as valorizações utilizadas correspondem às cotações disponíveis no último dia útil do período:

| Designação   | Quantidade | Cotação Moeda Origem | Moeda | Cotação (EUR) | Juro Decorrido (EUR) | Montante Global (EUR) | Peso          |
|--|------------|----------------------|-------|---------------|----------------------|-----------------------|---------------|
| <b>Parte I - Valores Patrimoniais</b>  |            |                      |       |               | <b>77,72</b>         | <b>72.842,40</b>      | <b>100,0%</b> |
| <b>1. Valores Mobiliários Cotados</b>  |            |                      |       |               | <b>77,72</b>         | <b>11.679,75</b>      | <b>16,0%</b>  |
| <b>1.2. Mercado Cotações Oficiais U.E.</b>                                   |            |                      |       |               | <b>74,07</b>         | <b>8.838,81</b>       | <b>12,1%</b>  |
| <b>1.2.1. Títulos De Dívida Pública</b>                                      |            |                      |       |               | <b>74,07</b>         | <b>8.838,81</b>       | <b>12,1%</b>  |
| SPGB, 0.1%, 30/04/2031, GOVT   | 5.000,00   | 81,41%               | EUR   | 81,41%        | 0,42                 | 4.070,97              | 5,6%          |
| SPGB, 1.45%, 31/10/2027, GOVT  | 1.000,00   | 94,74%               | EUR   | 94,74%        | 8,44                 | 955,87                | 1,3%          |
| SPGB, 1.95%, 30/07/2030, GOVT  | 4.000,00   | 93,67%               | EUR   | 93,67%        | 65,21                | 3.811,97              | 5,2%          |
| <b>1.3. Mercado Cotações Oficiais Não Membro Da U.E.</b>                     |            |                      |       |               | <b>3,65</b>          | <b>2.840,94</b>       | <b>3,9%</b>   |
| <b>1.3.1. Títulos De Dívida Pública</b>                                      |            |                      |       |               | <b>3,65</b>          | <b>2.840,94</b>       | <b>3,9%</b>   |
| TREASURY BILL, 4.875%, 31/05/2026, GOVT, USD                                 | 100,00     | 100,01%              | USD   | 92,16%        | 0,00                 | 92,16                 | 0,1%          |
| US TREASURY, 1.25%, 31/03/2028, GOVT, USD                                    | 500,00     | 88,39%               | USD   | 81,45%        | 0,96                 | 408,21                | 0,6%          |
| US TREASURY, 2.375%, 15/05/2029, GOVT, USD                                   | 2.800,00   | 90,61%               | USD   | 83,50%        | 2,69                 | 2.340,57              | 3,2%          |
| <b>3. Unidades De Participação De Instituições De Investimento Colectivo</b> |            |                      |       |               | <b>0,00</b>          | <b>59.269,20</b>      | <b>81,4%</b>  |
| <b>3.1. Fundos Harmonizados</b>  |            |                      |       |               | <b>0,00</b>          | <b>59.269,20</b>      | <b>81,4%</b>  |
| AMUNDI BB EQ-W COM EX-AGRI, ETF  | 57,00      | 23,60                | EUR   | 23,60         |                      | 1.344,97              | 1,8%          |
| AMUNDI STOXX EUROPE 600 ESG, FIM, ETF  | 222,00     | 126,46               | EUR   | 126,46        |                      | 28.074,90             | 38,5%         |
| ISHARES EURO CORP ESG UCITS, FIM, ETF  | 550,00     | 4,61                 | EUR   | 4,61          |                      | 2.534,68              | 3,5%          |
| ISHARES EURO HY CORP (FIM), ETF  | 15,00      | 92,09                | EUR   | 92,09         |                      | 1.381,35              | 1,9%          |
| UBS ETF S&P 500 ESG H-EUR ACC, FIM, ETF                                      | 860,00     | 30,16                | EUR   | 30,16         |                      | 25.933,30             | 35,6%         |
| <b>5. Liquidez</b>   |            |                      |       |               | <b>0,00</b>          | <b>1.973,59</b>       | <b>2,7%</b>   |
| <b>5.1. A Vista</b>  |            |                      |       |               | <b>0,00</b>          | <b>1.973,59</b>       | <b>2,7%</b>   |
| Depósitos à Ordem  |            |                      |       |               | 0,00                 | 1.973,59              | 2,7%          |
| <b>9. Outros Activos</b>   |            |                      |       |               | <b>0,00</b>          | <b>-80,14</b>         | <b>-0,1%</b>  |
| <b>9.1. Outros Devedores E Credores</b>                                      |            |                      |       |               | <b>0,00</b>          | <b>-80,14</b>         | <b>-0,1%</b>  |
| Juros de D.O. a Regularizar  |            |                      |       |               | 0,00                 | 18,41                 | 0,0%          |
| Comissões  |            |                      |       |               | 0,00                 | -98,55                | -0,1%         |

VALOR TOTAL DA CARTEIRA 72.842,40  
 NÚMERO DE UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO 689,94  
 VALOR UNITÁRIO UNIDADE PARTICIPAÇÃO 105,58

## 2. Política de Investimentos

Os limites de composição da carteira de ativos obedecem às seguintes regras:

| Composição do Fundo / Opção de Investimento | Ações e respetivos derivados, ou participações em instituições de investimento coletivo que invistam maioritariamente em ações | Obrigações e outros títulos de taxa fixa ou variável ou participações em instituições de investimento coletivo que invistam maioritariamente em obrigações | Instrumentos de Retorno Absoluto e outras classes de Ativos (A) | Instrumentos de Curto Prazo (tesouraria) (B) |
|---|--|--|---|--|
| Arrojado (ICAE Ações)                       | Máximo 90%<br>Mínimo 70%   | Máximo 30%<br>Mínimo 5%  | Máximo 15%<br>Mínimo 0%   | Máximo 25%<br>Mínimo 0%                      |

(A) Inclui investimentos relacionados com aplicações em Imóveis ou fundos de investimento imobiliário e *Commodities*.

(B) Podendo ser ultrapassados temporariamente em períodos de grande volume de subscrições ou desinvestimentos.

É permitido o investimento em outras moedas que não EUR, até um máximo de exposição de 20%.

Será permitida a utilização de instrumentos derivados na medida em que sirvam para a cobertura de risco e para prossecução de outros objetivos de adequada gestão do seu património, sem, no entanto, constituir uma alavancagem da exposição ao risco. Podem ser transacionados contratos de futuros e opções sobre índices ou sobre valores individuais. Podem ser realizadas operações de permuta de

taxas de juro e de taxas de câmbio (*swaps*), celebrados acordos de taxas de juro, câmbios a prazo (*Forward Rate Agreements e forwards*) e poderão ser utilizados "*credit default swaps*".

O rating mínimo de investimento em ativos de Dívida Corporativa de Elevado Rendimento e/ou Dívida Pública de Mercados Emergentes será BB- (*Standard & Poor's, Fitch e DBSR*) ou Ba3 (*Moody's*).

A gestão da Opção Arrojado, não está enquadrada formalmente como produto que promove características ambientais ou sociais ou, ainda, que tenha objetivos de investimentos sustentável, conforme previsto nos artigos 8.º e 9.º, respetivamente, do Regulamento n.º 2019/2088 (SFDR), de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros. De todo o modo, a Opção Arrojado, procurará atender a critérios de sustentabilidade para a seleção de ativos para investimentos, relativamente à maioria (superior a 50%) dos mesmos. Assim, a carteira será tendencialmente investida tendo em consideração critérios e metodologias próximas de produtos que promovem características ambientais e sociais, ainda que se trate de um produto enquadrado no artigo 6.º do Regulamento acima referido, até que seja convertida e passe a cumprir todos os requisitos previstos para um produto ou opção enquadrada no artigo 8.º do Regulamento.

O Segurador poderá, durante a vigência do produto ou de cada opção, proceder à alteração da sua Política de Investimentos, desde que se mantenha, pelo menos, a mesma expectativa de rentabilidade e corresponda ao melhor interesse do cliente. A alteração, para estes efeitos, poderá incluir o enquadramento do produto ou opções no artigo 8.º do Regulamento n.º 2019/2088 (SFDR) quando sejam cumpridos os requisitos previstos naquela regulamentação ou outros regulamentos associados que no momento estejam em vigor.

### 3. Rendibilidade e Indicador Sumário de Risco

Não se apresentam valores relativos à rendibilidade, na medida em que o período em análise é inferior a doze meses.



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 8 anos e 1 dia.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição.

Classificamos este produto na categoria 4 numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma média categoria de risco. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível médio, e é possível que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.